



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000190/2023
Processo: 10034-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

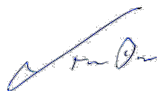
Trata-se de Projeto de Lei nº 190/2023, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior que "Dispõe sobre a dispensa da passagem dos portadores de marca-passo, Neuroestimulador, Bomba de morfina ou de aparelho similar através de portas detectores de metal ou por dispositivos de segurança com igual finalidade e dá outras providências".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 237/2023, concluiu que o projeto pode ser considerado constitucional e legal, desde que atenda as ressalvas lá elencadas.

Ante o exposto, desde que atendidas as ressalvas mencionadas anteriormente, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

